



São Paulo, 14 de outubro de 2026.

À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES

ATT: Comissão Nacional de Negociação da FENATTEL

Ref.: Formalização da Proposta Final para o Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 e PPR 2026.

Prezados(as),

Segue a formalização da Proposta Final para celebração do Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 e renovação do Programa de Participação nos Resultados (PPR) 2026. A presente proposta constitui um conjunto único e indivisível para fins de apreciação e deliberação em assembleia.

PROPOSTA FINAL

REAJUSTE SALARIAL

Concessão de **reajuste salarial de 3,98%, a partir de janeiro de 2027**, para os empregados ativos até 31/08/2026 abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho.

Estão excluídos do reajuste os cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional G1, G2, GS1, GS2, IGS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE.

O presente reajuste salarial não se aplica aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

PISOS SALARIAIS

Reajuste de **3,98% sobre os pisos salariais vigentes**, com aplicação a partir de janeiro de 2027.

ABONO

Pagamento, em parcela única, de abono correspondente a **20% do salário nominal de 31/08/2026**, observado o valor **mínimo de R\$ 1.300,00** e o valor **máximo de R\$ 6.000,00**.

O pagamento ocorrerá na folha de outubro mediante aprovação da proposta em assembleia.

Estão excluídos do pagamento do abono cargos Gerentes, Consultores, e Diretores com classificação funcional G1, G2, GS1, GS2, IGS2, CS1, CS2, CSR1, CSR2, DIR1, DIR2, CEO, VP E PRE.

Empregados ativos em 31 de agosto 2026 e que foram desligados nos meses de setembro e outubro receberão o abono pró-rata na fração de 1/12 avos ao mês proporcional a data do desligamento.



O presente Abono Salarial não se aplica aos aprendizes para os quais será aplicado na íntegra o disposto na Lei nº 10.097/2000.

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO (VR/VA)

Reajuste de 3,98% nos valores do programa de alimentação, com vigência a partir de setembro de 2026.

LOCALIDADE	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTA
São Paulo (Grande São Paulo)	R\$ 63,47	R\$ 66,00
Rio de Janeiro (Capital) / Distrito Federal	R\$ 60,13	R\$ 62,52
Demais Regiões	R\$ 53,45	R\$ 55,58

AUXÍLIO CRECHE/EDUCAÇÃO/BABÁ

Reajuste de 11,70%, com vigência a partir de setembro de 2026. Com isso, o valor passa a ser de **R\$ 900,00**.

Esse reajuste reconhece a importância do apoio desse benefício às famílias. É uma melhoria que gera impacto direto no dia a dia das nossas Pessoas, ajudando com os cuidados e à educação de seus filhos.

Os critérios de concessão permanecem inalterados.

AUXÍLIO AO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA

Reajuste de 4,67%, com vigência a partir de setembro de 2026. **O Valor passa a ser de R\$ 1.500,00.**

Esse aumento traz ainda mais tranquilidade para as famílias, ampliando o apoio financeiro e reforçando nosso compromisso com o bem-estar, a inclusão e a construção de um ambiente cada vez mais acolhedor e humano.

AUXÍLIO MEDICAMENTO PARA PATOLOGIAS GRAVES:

Reajuste de **3,98% a partir de setembro de 2026** passando a vigorar com os seguintes valores:

- a) Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) - **R\$ 3.942,42**
- b) Neoplasias Malignas (Câncer) - **R\$ 1.516,30.**
- c) Hepatite Crônica - **R\$ 758,16.**
- d) Insuficiência Renal Crônica - **R\$ 3.032,65.**

QUEBRA DE CAIXA:

Reajuste de **3,98% a partir de setembro de 2026** passando para o valor de **R\$ 86,15.**



AUSÊNCIA JUSTIFICADA POR FALECIMENTO

Em momentos de perda, ter tempo para estar ao lado da família faz toda a diferença. Por isso, a proposta amplia a licença por falecimento **para 5 dias úteis**, proporcionando mais apoio, acolhimento e tranquilidade para que os colaboradores possam dedicar-se às questões pessoais e familiares com a atenção que esse momento exige.

A ampliação passa a vigorar a partir de janeiro de 2027 mantendo os demais critérios da cláusula.

AUSÊNCIA JUSTIFICADA POR CASAMENTO

Casar é um marco na vida de qualquer pessoa. Por isso, a proposta amplia a licença por casamento **para 5 dias úteis!** Com isso nossos colaboradores passam a contar com mais tranquilidade para organizar esse momento, celebrar com a família e iniciar essa nova etapa com mais qualidade de vida e equilíbrio.

A ampliação passa a vigorar a partir de janeiro de 2027.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 e respectivos aditivos que não tenham sido expressamente modificadas pela presente proposta.

PPR 2026

Os critérios do programa de PPR 2026 permanecem inalterados, isso significa uma elegibilidade mínima de 30 dias assim como os demais itens que mantêm o nosso programa entre os mais competitivos do mercado, com a possibilidade de pagar até 3,6 salários para os colaboradores.

RESULTADOS ACUMULADOS ATÉ AGOSTO DE 2026:

PPR – CLARO BRASIL E SUPORTE AO NEGÓCIO – 54,58%

PPR – SEGMENTO GRANDES EMPRESAS E GOVERNO – 58,86%

PPR – SEGMENTO CONSUMO+PME – 45,30%

PPR – SEGMENTO PME – 52,45%

ELEGIBILIDADE

Elegibilidade mínima ao programa de 30 (trinta) dias, excetuam-se dessa elegibilidade empregados no período de experiência ou desligados durante o mesmo, além dos Jovens Aprendiz.



DATA DE PAGAMENTO

O pagamento do PPR 2026 deverá ocorrer até 31/03/2026.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ÚLTIMO ACORDO DE PPR

EM VIRTUDE DOS NOSSO PRAZOS ADMINISTRATIVOS, SOLICITAMOS QUE AS ASSEMBLEIAS SEJAM REALIZADAS E A FORMALIZAÇÃO ENVIADA ATÉ A SEXTA-FEIRA 23/10/2026.

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DOS BENEFÍCIOS

Caso a proposta seja aprovada, as diferenças dos benefícios do mês de setembro e outubro serão pagas na folha de pagamento de outubro.

Já as diferenças do programa de alimentação dos meses de setembro, outubro e novembro serão pagas como crédito extra, no cartão do benefício, até o dia 6 de novembro de 2026, também mediante aprovação em assembleia.

Atenciosamente,
CLARO S.A.